23

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 159/06
Em 25 / 8 / 06

Uma cidade também se destaca por suas atividades culturais e artísticas. E a história da participação de vicentinos na música popular e no lirismo das serestas sempre foi um ponto marcante em nossa cidade, com a convivência de cantores e instrumentistas que movimentam a vida cultural da cidade.

São inúmeros os músicos que surgiram e se distinguiram, como ainda existem adeptos desse consagrado gênero musical em nossa cidade.

Por esses motivos, apresento o seguinte:

Fl n.º 3
Proc 159/06
am

PROJETO DE LEI N.º 96/06

D O C U M E N T O N.º 1306/06

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Seresteiro", a ser comemorado no dia 10 de setembro e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Seresteiro", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, providenciará a promoção de eventos comemorativos à data, especialmente com a participação de seresteiros do município.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 24 de agosto de 2006.

JOSÉ EDUARDO

SEC611/JE/AD/am